

Pde.

Lei nº 083/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de -
São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a
seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial
de Nº 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos), destinados à orna-
mentação natalina em nossa cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação
parcial da seguinte verba orçamentária.

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.2.9.5-Início de Obras

02-Construção de pontes.

Anulação parcial. Nº 4.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin

-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 084/69, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.969.

Modifica as tabelas anexas à Lei nº 242 de 17 de maio
de 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- As tabelas anexas a que se referem os artigos 1º e 2º
da Lei nº 242, de 17 de Maio de 1.967, passam a ser as contantes
da presente Lei.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de
1.970, revogadas as disposições em contrário.

- Vereador Dr. José Rubens Ceschin -

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -